

TRANSMISSORA ALIANÇA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.

NIRE 33.3.0027843-5

CNPJ/MF 07.859.971/0001-30

Companhia Aberta

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REALIZADA EM 21 DE JUNHO DE 2018

DATA, HORA E LOCAL: A reunião foi realizada aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2018, às 10h00, excepcionalmente na cidade de Brasília - Hotel - Royal Tulip Brasília Alvorada SHTN 1 1 - Asa Norte, Brasília - DF, 70800-200.

PRESENCAS E CONVOCAÇÃO: Cumpridas as formalidades de convocação, participaram da reunião os Conselheiros titulares José Maria Rabelo, José Afonso Bicalho Beltrão da Silva, Paulo de Moura Ramos, Jorge Raimundo Nahas, Alcione Maria Martins Comonian, Bernardo Vargas Gibsone, Hermes Jorge Chipp, Fernando Bunker Gentil, François Moreau, Celso Maia de Barros, e os Conselheiros suplentes, Mário Fernando Macedo da Silva, Fernando Augusto Rojas Pinto, César Augusto Ramírez Rojas, Daniel Isaza Bonnet, Gustavo Carlos Marin Garat, Rômulo Greficce Miguel Martins e Robert Patrick Panero. Presentes, também, os Diretores da Companhia, Srs. Raul Lycurgo Leite, Marcus Pereira Aucélio, Marco Antônio Resende Faria e José Aloise Ragone Filho e pela área de Governança Corporativa da Companhia, Srta. Bárbara da Cunha Xavier.

MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. José Maria Rabelo, que convidou a mim, Srta. Bárbara da Cunha Xavier, para secretariá-lo. Abertos os trabalhos, verificado o quórum de presença e validamente instalada a reunião, os Conselheiros, por unanimidade, aprovaram a lavratura da presente ata na forma de sumário. Indagados sobre eventual conflito de interesse com os temas da ordem do dia, os Conselheiros, por unanimidade, responderam negativamente.

ORDEM DO DIA: (1) Segregação da remuneração anual global dos administradores definida em Assembleia Geral entre Conselho de Administração e Diretoria da Companhia; (2) Participação da Companhia, individualmente ou como integrante de consórcio, no Leilão nº 002/2018-ANEEL (“Leilão”), incluindo a definição das condições para a oferta de lances, autorização para a celebração de instrumentos com fornecedores e constituição das parcerias que forem do interesse da Companhia, bem como todas as providências necessárias relacionadas ao Leilão; (3) Projeto Santa Bárbara; (4) Orientação de voto nas reuniões do Conselho de Administração e nas Assembleias Gerais Extraordinárias que deliberarem sobre as propostas de redução do capital social nas sociedades Empresa Regional de Transmissão de Energia S.A. (“ERTE”), Lumitrans – Companhia Transmissora de Energia Elétrica (“Lumitrans”) e

Sistema de Transmissão Catarinense S.A. (“STC”); e **(5)** Orientação de voto na reunião do Conselho de Administração da Empresa Diamantina de Transmissão de Energia S.A. (“EDTE”) que deliberar sobre a proposta de contratação da empresa TABOCAS para a execução das obras civis, montagem eletromecânica e fornecimento parcial de materiais para implantação das Linhas de Transmissão da EDTE.

DELIBERAÇÕES TOMADAS: Os membros do Conselho de Administração habilitados a votar deliberaram:

(1) Aprovar, por unanimidade de votos, a distribuição da remuneração global fixada pela Assembleia Geral entre os membros do Conselho de Administração e da Diretoria, tendo sido definida, na Assembleia Geral Ordinária de 2018, a remuneração global no valor total de R\$13.847.669,00 (treze milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, seiscentos e sessenta e nove reais), para período de maio de 2018 a abril de 2019, sendo segregada da seguinte forma: o valor total de R\$10.466.715,00 (dez milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil e setecentos e quinze reais) atribuído à Diretoria estatutária, bem como o valor total de R\$3.380.954,00 (três milhões, trezentos e oitenta mil e novecentos e cinquenta e quatro reais) ao Conselho de Administração;

(2) Aprovar, por unanimidade de votos, a prática dos seguintes atos pela Diretoria Estatutária: a) o Diretor Presidente da Companhia, acompanhado do coordenador do Comitê de Novos Negócios e do Presidente do Conselho de Administração, por decisão de consenso, apresentar ofertas vinculantes no âmbito do Leilão 002/2018 - ANEEL, devendo esse mesmo grupo definir a TIR e os valores das RAPs (Receitas Anuais Permitidas) que comporão as ofertas da Companhia ou do consórcio do qual esta faça parte, de acordo com as indicações de lotes e taxas mínimas de retorno real estabelecidas por estes membros em representação do Conselho de Administração; b) autorizar a celebração de novos instrumentos com fornecedores de serviços e materiais necessários à construção das instalações de transmissão vinculadas às novas concessões, consignando que a Diretoria da Companhia poderá, para o Leilão 002/2018 e a seu critério, celebrar ou não pré-contratos e definir suas condições em relação aos instrumentos respectivos para a contratação dos serviços e materiais necessários para a implementação de cada lote, considerando as condições que maximizem a rentabilidade e a execução do projeto; c) buscar linhas de crédito para financiar o aporte de *equity* no empreendimento, que deverão ser submetidas à análise do Comitê de Finanças deste Conselho de Administração; d) celebrar os instrumentos relacionados às parcerias, visando à participação no Leilão 002/2018-ANEEL; e, e) aprovar a constituição de Sociedades de Propósito Específico (“SPEs”) necessárias à exploração das concessões, observadas as exigências do Edital do Leilão 002/2018-ANEEL, devendo o Estatuto Social e o eventual Acordo de Acionistas dessas SPEs ser similares a um dos modelos de estatuto social e acordo de acionistas verificados nas sociedades que integram o grupo econômico da Companhia, bem como delegar à Diretoria todas as providências

cabíveis para abertura de eventuais filiais necessárias à exploração destas concessões. Registrar que foram reforçadas pelos membros do Conselho de Administração presentes algumas premissas fundamentais, mas não exaustivas, para balizamento dos lances a serem ofertados, conforme segue: (i) definir os lotes a serem estudados e objeto de eventual lance após análise profunda; (ii) priorizar esses lotes, de acordo com a maior sinergia, maior rentabilidade, menor complexidade na implantação, entre outras considerações; (iii) estudar eventual necessidade de alavancagem pela Companhia, certificando ofertas e validando sua viabilidade e compatibilidade com as metas e limites de alavancagem da Companhia; e (iv) definir previamente, com base nessas variáveis, a estratégia a ser utilizada no referido evento.

(3) Aprovar, por unanimidade, nos termos do material apresentado ao Conselho de Administração;

(4) Declarar o voto favorável nas Assembleias Gerais Extraordinárias:

(a) da **ERTE**, conforme descrito abaixo:

- I. Aprovar, a redução do capital social da Companhia, nos termos do artigo 173 da LSA, por considerar excessivo em R\$30.000.000,00, passando o capital social da Companhia de R\$126.940.798,70, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente, para R\$96.940.798,70, mediante a restituição de capital às acionistas, proporcionalmente às suas respectivas participações acionárias.
- II. Alterar o Artigo 5º, que terá a seguinte redação: “Artigo 5º - O capital subscrito e integralizado é de R\$96.940.798,70 (noventa e seis milhões, novecentos e quarenta mil, setecentos e noventa e oito reais e setenta centavos), representado por 42.066.985 (quarenta e dois milhões, sessenta e seis mil e novecentos e oitenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal e 42.066.985 (quarenta e dois milhões, sessenta e seis mil e novecentos e oitenta e cinco) ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal. O capital social subscrito foi totalmente integralizado.”

(b) da **LUMITRANS**, conforme descrito abaixo:

- I. Aprovar, a redução do capital social da Companhia, nos termos do artigo 173 da LSA, por considerar excessivo em R\$10.000.000,00, passando o capital social da Companhia de R\$93.744.002,76, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente, para R\$83.744.002,76, mediante a restituição de capital às acionistas, proporcionalmente às suas respectivas participações acionárias.
- II. Alterar o Artigo 5º, que terá a seguinte redação: “Artigo 5º - O capital social subscrito e integralizado é de R\$83.744.002,76 (oitenta e três milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, dois reais e setenta e seis centavos),

representado por 72.012.095 (setenta e dois milhões, doze mil e noventa e cinco) ações ordinárias todas nominativas e sem valor nominal.”

(c) da **STC**, conforme descrito abaixo:

- I. Aprovar, a redução do capital social da Companhia, nos termos do artigo 173 da LSA, por considerar excessivo em R\$10.000.000,00, passando o capital social da Companhia de R\$ 214.415.999,44, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente, para R\$ 194.415.999,44, mediante a restituição de capital às acionistas, proporcionalmente às suas respectivas participações acionárias;
- II. Alterar o Artigo 5º, que terá a seguinte redação: “Artigo 5º - O capital social subscrito e integralizado é de R\$194.415.999,44 (cento e noventa e quatro milhões, quatrocentos e quinze mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos), representado por 211.003.246 (duzentas e onze milhões, três mil, duzentas e quarenta e seis) ações ordinárias todas nominativas e sem valor nominal.”

Demais deliberações aplicáveis aos itens (a), (b) e (c) acima:

- I. A eficácia da deliberação de restituição de parte do capital social às acionistas fica condicionada ao cumprimento das seguintes condições: (a) publicação da presente ata antes do seu respectivo registro perante a Junta Comercial do Estado; e (b) decurso do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação desta ata, sem que tenha sido apresentada, pelos credores, oposição a esta deliberação ou, se tiver havido oposição, mediante a prova do pagamento e/ou depósito judicial;
- II. Autorizar que o valor correspondente à restituição do capital seja efetuado em moeda corrente do País;

(5) Orientar voto favorável no Conselho de Administração da EDTE, autorizando a Diretoria da Companhia, nos termos do inciso XIII do Artigo 19 do seu Estatuto Social, a negociar e celebrar os instrumentos relativos à contratação de empresa TABOCAS para a execução de obras civis, montagem eletromecânica e fornecimento parcial de materiais para implantação das Linhas de Transmissão, necessárias para a implantação do empreendimento da Companhia, conforme termos e condições descritos no material de apoio, que após rubricado por todos, ficará arquivado na sede da EDTE. Consignar que os conselheiros optaram pela contratação da referida empresa, pois levaram em consideração, com base em fundamentos constantes do processo e realçados pela direção da TAESA no curso da reunião, não só o preço da proposta, mas também a capacidade financeira, a capacidade técnica, a comprovada experiência em implantações de complexidade similar à obra proposta e a estrutura desta empresa para atendimento dos desafios impostos. Por fim, apesar da existência desse conjunto de fatores que

justificam a contratação da TABOCAS, e mesmo diante do relato feito no sentido de que já estariam completamente exauridas as possibilidades de nova negociação de preço, os Conselheiros orientaram que, a despeito da autorização de contratação nos termos propostos, fosse realizado um último esforço de negociação junto à empresa, na tentativa de equalizar o preço de sua proposta ao preço da proposta financeira mais competitiva.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os membros do Conselho de Administração que votaram nesta reunião.

Brasília, 21 de junho de 2018.

José Maria Rabelo
Presidente do Conselho e Membro titular

José Afonso Bicalho Beltrão da Silva
Membro titular

Paulo de Moura Ramos
Membro titular

Jorge Raimundo Nahas
Membro titular

Alcione Maria Martins Comonian
Membro titular

Bernardo Vargas Gibsone
Membro titular

Celso Maia de Barros
Membro Titular

Hermes Jorge Chipp
Membro titular

Fernando Bunker Gentil
Membro titular

François Moreau
Membro titular

Daniel Isaza Bonnet
Membro suplente

Bárbara da Cunha Xavier
Secretária

